



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

EDITAL DE LEILÃO

LEILÃO Nº 003/2026

PREÂMBULO

O **Consórcio Público para Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes (CONDAPAV)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.346.208/0001-43, com sede na Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni/MG, pautado nos princípios expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem móvel, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório, expede e torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade **Leilão Público Online nº 003/2026**, do tipo maior lance por lote/item, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945**.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Consórcio CONDAPAV, relacionados no Anexo I.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão e o edital, serão considerados irrefutavelmente verdadeiros os dados presentes neste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma exclusivamente online.

2.2. A data do início dos lances online será a partir da publicação deste edital, através do site www.pwleiloes.com.br, na data e horário de abertura constante nesse portal. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados de maneira exclusivamente online, devendo, inclusive, estar cientes das normas por ele impostas.

2.3. Data de fechamento do leilão online: Dia 30 de outubro de 2026, a partir das 10:00 horas; na Sala de Disputa do portal www.pwleiloes.com.br.

2.3.1. O “fechamento”, como denominado no portal da Leiloeira, consiste em um encerramento sequencial dos bens. Na data e horário do item 2.3, todos os bens do leilão receberão a mensagem “Aguardando início do Leiloeiro”. Os licitantes deverão se dirigir à Sala de Disputa do site nesse momento.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

2.3.2. Na Sala de Disputa, os itens partirão dos valores já apurados por lances na fase inicial do certame, desde a data de abertura informada no site.

2.3.3. A Leiloeira abrirá uma contagem final para os participantes, geralmente de 30 segundos (tempo sujeito a alterações), para que sejam computados os lances finais, a começar pelo item 01.

2.3.4. A cada lance, a contagem reinicia os 30 segundos.

2.3.5. O item receberá a tarja “Finalizado/Vendido” quando o tempo zerar e houver um lance vencedor ou “Não vendido” nos casos em que o tempo acabar e não houver ofertas. Então, os licitantes seguirão para o próximo bem, repetindo o processo até que todos os itens sejam apregoados no portal.

2.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.5. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

3. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS:

3.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1. Horário: 08:00 às 16:00.

3.1.2. Data: De 20/10/2026 a 29/10/2026. Somente dias úteis.

3.1.3. Local: Usina de Tratamento de RSU, localizada na Estrada ao Distrito de São Caetano, Zora Rural, Cristiano Otoni/MG.

3.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como características e estado de conservação dos bens.

3.3. Os bens serão alienados **no estado físico e documental em que se encontram**, não cabendo a Administração ou à Leiloeira qualquer responsabilidade por características, vícios, avarias, divergências ou irregularidades que pudessem ter sido constatadas mediante vistoria prévia.

3.4. **Quaisquer divergências ou irregularidades constatadas em relação aos bens deverão ser comunicadas e formalmente questionadas antes da realização do leilão**, sob pena de o arrematante assumir integralmente os riscos e responsabilidades decorrentes da aquisição.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

3.5. Caso o licitante opte por não visitar o bem, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo.

4. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia, não cabendo à Administração ou a Leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2. A Leiloeira e a Administração não são consideradas fornecedoras, intermediárias ou comerciantes; estas atuam apenas como mandatárias. Dessa forma, estão eximidas de quaisquer responsabilidades por possíveis defeitos ou vícios ocultos, conforme estipulado no artigo 663 do Código Civil, nem por quaisquer responsabilidades referentes a evicção (artigo 448 do Código Civil) ou questões tributárias relacionadas aos bens vendidos.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do leilão, serão através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste leilão tanto as pessoas físicas que sejam maiores de idade e capazes, quanto as pessoas jurídicas que estejam legalmente constituídas e que não se enquadram nas hipóteses previstas na legislação de vedação à participação em processos licitatórios.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, conforme Art. 9º, Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

7.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.pwleiloes.com.br.

7.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.pwleiloes.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha.

7.3. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro encontram-se disponíveis no site da Leiloeira. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo telefone da Leiloeira: (31) 9 9235-2905 ou (31) 3243-1107, bem como pelo e-mail contato@patricialeiloeira.com.br.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

7.4. Os interessados em participar do leilão somente poderão habilitar-se após a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. SE PESSOA FÍSICA:

7.4.1.1. Cópia da cédula de identidade - CPF e carteira de identidade (RG ou CNH);

7.4.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

7.4.1.3. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.1.4. Procuração, quando atuar como representante.

7.4.2. SE PESSOA JURÍDICA:

7.4.2.1. Cópia da Ficha do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2.2. Documento de identidade e credenciamento do representante (CPF, RG e autorização - procuração autenticada);

7.4.2.3. Última alteração contratual;

7.4.2.4. Inscrição estadual e municipal, se for o caso.

7.5. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.pwleiloes.com.br.

7.6. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

7.7. Ao participar do leilão online, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.8. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

7.9. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem assim à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8. DOS LANCES E DA ARREMATÇÃO

8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto nesse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pela Administração.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

8.3. Conforme disposto no item 2.4, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal da Leiloeira.

8.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma sequencial conforme disposições da plataforma.

8.5. O lote será arrematado pelo licitante que ofertar o maior lance, desde que este seja igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o lote, observadas as condições previstas neste Edital.

8.6. Os valores ofertados são irretratáveis, sendo assim, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física dos bens, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão.

8.7. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e características do mesmo.

8.8. A Leiloeira registrará todos os lances. Então, fica facultado a Administração e a Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores e/ou caso o melhor lance não seja devidamente homologado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.9. A Leiloeira reserva-se o direito de constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.10. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo a Administração ou a Leiloeira qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

8.11. Caso o bem não receba nenhum lance durante o certame, permanecerá disponível na plataforma de realização do leilão até as 16h00 do mesmo dia, para recebimento de propostas/lances, se for do interesse da Administração.

8.12. Caso algum bem não seja arrematado no período estabelecido no item anterior, fica desde já convencionado que, a critério e havendo interesse da Administração, os bens poderão ser reavaliados, com a consequente reabertura da sessão de lances, na modalidade exclusivamente on-line, a ser realizada em data e horário previamente definidos, por meio da mesma plataforma eletrônica de leilão originalmente utilizada.

8.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

8.14. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada à autoridade policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena – reclusão de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena – detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e multa.

Afastamento de licitante

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

8.15. A documentação referente ao leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo admitida a alteração do nome do arrematante após a finalização do leilão, salvo mediante autorização expressa da Administração e da Leiloeira, quando cabível.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente por meio de depósito ou transferência bancária em favor da Administração, **na seguinte conta:** Banco do Itaú, Agência nº 525-2, Conta Corrente nº 00025-1, CNPJ nº 06.346.208/0001-43, Consórcio CONDAPAV.

9.2. Ressalta-se que a comissão da Leiloeira não está incluída no valor do lance apresentado, devendo ser paga separadamente, conforme disposto neste edital.

9.3. O valor correspondente à comissão da Leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por depósito ou transferência bancária em favor da Leiloeira, **na seguinte conta:** Banco Bradesco, Agência nº 2887, Conta Corrente nº 23.3301-5, CPF nº 050.424.956-81, Patrícia Graciele de Andrade Sousa.

9.4. O arrematante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para pagamento dos valores da arrematação e comissão da Leiloeira desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários da Administração e da Leiloeira, o que ocorrerá somente após a homologação do leilão



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

pelo(a) (nome do consórcio/instituição), devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

9.4.1. O não recebimento do e-mail informativo com os dados bancários da Administração e da Leiloeira em razão de informações incorretas, desatualizadas ou incompletas no cadastro não poderá ser utilizado como justificativa para atraso ou ausência de pagamento.

9.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe a Administração e a Leiloeira a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981/1932.

9.6. Caso seja transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

9.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Consórcio CONDAPAV a título de multa;

9.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da Leiloeira.

9.7. Além das multas previstas nas cláusulas anteriores, o arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto à Leiloeira, ficando impedido de participar de futuros leilões até a regularização de sua situação.

9.7.1. Eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

9.8. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, seja para a Administração, seja para a Leiloeira, ambos reservam-se o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem as multas supra mencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

9.9. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão devida à leiloeira, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, implicará a incidência da multa prevista no item 9.6, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais decorrentes do inadimplemento.

9.10. As obrigações decorrentes da arrematação, nas condições estabelecidas neste Edital, serão consideradas certas, líquidas e exigíveis, constituindo o presente Edital, juntamente com os documentos dele decorrentes, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito, podendo ser utilizado para a cobrança e execução dos valores devidos em caso de inadimplemento.

10. DA ATA



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata do certame, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes, tendo o arrematante a ciência da eventual divulgação de todos seus dados outrora fornecidos no cadastro no portal da Leiloeira.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos à Administração e a Leiloeira.

11.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com a Administração.

11.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.4. A retirada do bem leilado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e consequente perda do valor desembolsado.

11.5. Não será permitido, no local onde os bens estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

11.6. A retirada dos bens por terceiros somente será permitida mediante prévia verificação e agendamento pela Administração, mediante apresentação de procuração particular simples, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital. Em todos os casos, será exigida a apresentação de cópias dos documentos de identificação do arrematante e do terceiro responsável pela retirada, bem como a assinatura dos documentos correspondentes. O arrematante permanecerá responsável por quaisquer irregularidades decorrentes da utilização da procuração.

11.6.1. Caso o terceiro indicado pelo Arrematante não apresente a procuração exigida ou a apresente em desacordo com as disposições deste Edital, a retirada do bem não será autorizada, não cabendo a Administração ou à Leiloeira qualquer responsabilidade pelos prejuízos ou atrasos decorrentes dessa situação.

11.7. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão que será entregue ao arrematante, possui fé pública e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá, por seus próprios meios, providenciar.

11.8. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde foi realizada a vistoria. É responsabilidade integral do arrematante a remoção, transporte e carregamento dos bens. A Administração, por sua vez, deverá entregar o bem ao arrematante nas mesmas condições em que este se encontrava no momento da visitação.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

11.9. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

11.10. A participação no leilão e a efetivação da arrematação implicam plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12. DA LEILOEIRA

12.1. O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

12.2. O Consórcio CONDAPAV nada pagará à Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às penalidades, conforme Art. 155 V e IX e Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I – Multa

II – impedimento de licitar e contratar

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. As sanções previstas nos tópicos acima são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Consórcio CONDAPAV o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – Telefone: (031)98872-1328

14.5. Os recursos serão dirigidos ao agente de contratações do setor de licitações do Consórcio CONDAPAV, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, à autoridade superior para apreciação e decisão.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Consórcio CONDAPAV.

15. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As fotos dos bens disponibilizados no site da Leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens.

15.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Administração e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.4. O Consórcio CONDAPAV poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.5. Fica reservado a Administração e a Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

15.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa nos casos em que a Comissão de Leilão reunir-se e, achando necessário, fará tal procedimento dos bens especificados. No entanto, reserva-se no direito, também, de não vender os bens por preço inferior ao de avaliação, retirando a obrigatoriedade, portanto, de serem reavaliados os itens não vendidos.

15.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.8. Aos casos omissos neste Edital serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes à matéria.

15.9. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – **Telefone:** (031)98872-1328

Anexo I – Relação dos bens

Anexo II – Modelo de Procuração de Instrumento Privado

Cristiano Otoni/MG, 05 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ELAINE APARECIDA REZENDE MAIA

Data: 09/10/2026 10:17:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Aparecida Rezende Maia
Comissão de Avaliação de CONDAPAV

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	LOTE DE SUCATA DE PLÁSTICO DURO MISTO, APROX. 2.700 KG, 16 UNID. DE CAIXAS DE ENGRADADOS VAZIAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 1.200,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – **Telefone:** (031)98872-1328

ANEXO II – MODELO PROCURAÇÃO DE INSTRUMENTO PRIVADO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____ a quem confiro poderes para retirar o bem por mim arrematado no leilão realizado do(a) _____, podendo praticar todos os atos necessários para tal finalidade.

Bem arrematado: _____

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de _____, _____/MG

Assinatura do Outorgante



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO
DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES**

CNPJ: 06.346.208/0001-43

Rua Franklin João Oliveira, nº 91, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni MG, CEP 36.426-000.

E-mail: consorciocondapav@gmail.com – **Telefone:** (031)98872-1328
